



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

Memorando nº /CPB/API/PGJ

Brasília, 29 de julho de 2013

Ao Senhor Diretor-Geral do MPDFT

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de canetas esferográficas com marca texto e com a logomarca do MPDFT e da Gestão Estratégica – material de consumo.

Senhor Diretor-Geral do MPDFT,

Tendo em vista a necessidade do fornecimento de canetas esferográficas com marca texto e com as logomarcas institucionais, aos membros e servidores do MPDFT, solicitamos a V Ex^a autorização para abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para a realização do serviço à seguir relacionado:

TERMO DA REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de canetas esferográficas com marca texto e com a logomarca do MPDFT e da Gestão Estratégica – material de consumo.

JUSTIFICATIVA

O pedido de contratação atende a solicitação feita pela Secretaria de Planejamento do MPDFT. O objetivo da confecção das canetas com as logomarcas institucionais é fornecer material que divulgue aos membros e servidores do MPDFT a logo da Instituição e do Planejamento Estratégico 2010-2020. Por ser um material de uso contínuo e que todos os



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

integrantes do MPDFT terão contato diário, será um método prático de manter as logomarcas institucionais sempre visíveis e em evidência.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER REALIZADO

A contratada deverá produzir canetas em metal e com marca texto, personalizadas com as logomarcas institucionais e que atendam aos seguintes requisitos:

- Cor: Prata / metálica
- Tinta: azul
- Com inscrição de duas logomarcas do MPDFT
- Área para gravação 3cmX1cm
- Peso da peça: 80g
- Medida de peça: 15cm de altura e com 4 cm de diâmetro
- Embalagem: saco de veludo preto
- Ponta da caneta com marca texto na cor amarela
- Quantidade: 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades

CONTEÚDO INSTITUCIONAL

A Coordenadoria de Comunicação fornecerá à Contratada, em CD e/ou meio eletrônico, o conteúdo institucional a ser incluído nas canetas, não sendo aceita nenhuma inscrição de logomarca ou telefone de qualquer outra natureza nas peças.

PROVA IMPRESSA

A contratada deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis uma prova impressa da caneta, contados do recebimento do material institucional. Caso não seja aprovada, a contratada



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

deverá apresentar nova prova impressa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da não aceitação da prova.

DO PRAZO DA ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de aprovação da prova impressa.

Após a assinatura do contrato, a CPB estabelecerá um cronograma em 10 (dez) dias úteis para disponibilizar o material institucional- CD ou via e-mail, à contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta e em especial:

- Executar os serviços de confecção da logomarca e produção das canetas com esmero e perfeição, em conformidade com as disposições deste instrumento.
- Entregar o material no local indicado pela Secretaria de Comunicação Social, nas quantidades e especificações solicitadas, obedecendo aos critérios deste instrumento;
- Providenciar para que, no ato da entrega dos serviços, os materiais estejam embalados de forma adequada, na quantidade estabelecida na Ordem de Serviço, visando evitar qualquer dano no transporte;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Substituir, se assim determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verificarem imperfeições técnicas e defeitos,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor da ata;

- Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
- Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
- Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do MPDFT;
- Não utilizar o nome do MPDFT, ou sua qualidade de FORNECEDOR, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão da presente ata;
- Não oferecer o contrato em garantia de operações de crédito bancário;
- Apresentar, no prazo determinado pelo gestor do contrato, fatura ou documentos exigidos como condição para pagamento. O atraso na apresentação da documentação importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do MPDFT;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, sem prévia e expressa anuência do MPDFT;
- Responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao MPDFT ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o MPDFT reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês;

- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
- Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência desta ata, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- Encaminhar qualquer solicitação ao MPDFT por intermédio do gestor do contrato;
- Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato, designado pelo MPDFT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO ENTREGA DO OBJETO

O Material Institucional deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado- Divisão de Material e Patrimônio – DAA, sala 01, 1º Subsolo, Edifício-Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 02, Brasília/DF, CEP 70091-900.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

- Provisoriamente, por ocasião da entrega pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações e quantidades;
- Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e quantidades contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da entrega do objeto.
- A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pelo MPDFT não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária creditada em conta corrente, mediante a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, até o 10º (décimo) dia, contados após o atesto do servidor designado, ficando condicionado à comprovação da regular situação da CONTRATADA perante o INSS, FGTS, Dívida Ativa da União e Tributos Federais.
- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

GARANTIA CONTRATUAL

- A licitante vencedora entregará ao MPDFT, na data da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, garantia numa das modalidades previstas no artigo 56



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

da Lei n.º 8.666/93, no limite de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, quando esta for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), observadas as condições previstas neste instrumento.

- A garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA após a plena execução do contrato.
- Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.
- Em se tratando de caução em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
- Os depósitos para garantia serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, à ordem do Diretor-Geral do MPDFT, conforme estabelecido no Decreto nº 93.872/1986.
- Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Administração, sob pena de aplicação das sanções contratuais, e demais cominações legais.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO

- Gestor do contrato: Daniel Sidney da Costa Gontijo – matrícula 3421-5- Chefe do Setor de Apoio Administrativo
- Substituto: Roseane Bezerra do Vale Lima – matrícula 3387-1 – Chefe do Setor de Planejamento Gráfico e Impressão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à contratada, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei 8666/93.

No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto, será aplicada multa de mora, nos seguintes termos:

I. Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;

II. Multa de 5,% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, após o 15º (décimo quinto) dia;

No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;

III. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo MPDFT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Canetas em metal com o corpo na cor prata e tina azul, com marca texto na cor amarela, personalizadas com duas logomarcas institucionais e embaladas em saco de veludo preto.	1	2.500	1,63	R\$ 4.075,00

Atenciosamente,

Zenaide Souto Martins
Vice-Procuradora-Geral de Justiça